

**PARECER JURÍDICO Nº: 05/2025 - CM/SPAB**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: Nº. 005/2025 - CPL/CM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº. 006/2025 CM/SPAB**



**ORIGEM:** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA”.

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

## **I. RELATÓRIO**

### **Síntese dos fatos:**

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade o Aviso de Contratação Direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA”, mediante licitação pública, na modalidade dispensa, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de



Referência e seus anexos.

Por fim, os autos foram encaminhados da CM/SPAB à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise.



Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Mapa de Levantamento Preliminar;
- Pesquisas de Preços;
- Termo de Referência;
- Autorização;
- Aviso de Dispensa;

É o relatório.

Passo a opinar.

## **II - MÉRITO DA CONSULTA**

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

***“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***

***§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***

***I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;***

***II - redigir sua manifestação em linguagem simples***



*e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*”



*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

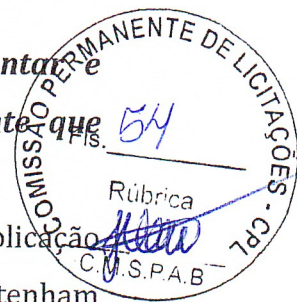
Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo*



***significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.***



A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme justificativa apresentada pela Câmara Municipal, tal solicitação é de suma importância uma vez que os produtos descritos no editalício serão utilizados ou consumidos no dia a dia dos servidores, bem como, dos demais frequentadores da casa legislativa.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e



cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços e compras, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

***“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os***





**requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**



Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público. Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

#### IV - CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões,





salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o parecer,





São Pedro da Água Branca, 07 de fevereiro de 2025.

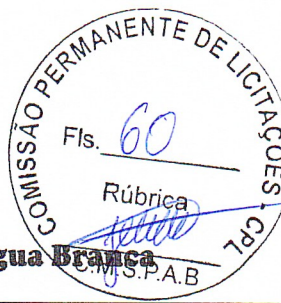
  
**ROMUALDO SILVA MARQUINHO**

**OAB/MA Nº 9.166**





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Francisco Francildo Moura da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, no valor R\$ 51.510,09 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais e Nove Centavos).

São Pedro da Água Branca – MA, 07 de Fevereiro de 2025

MATEUS MOURA SOUZA  
CHEFE DE GABINETE  
Portaria nº 004/2025





**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, Inciso II)**

| DADOS DO PROCESSO                  |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 006/2025                                                                                                                                              |
| NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025 - CPL/CM                                                                                                                                     |
| MODALIDADE:                        | Dispensa                                                                                                                                              |
| OBJETO:                            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA |
| VALOR ESTIMADO:                    | R\$ 58.041,49 (Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)                                                                  |

**Considerando** que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

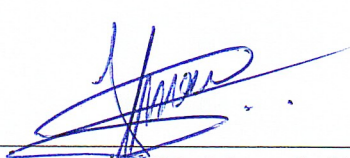
**Considerando** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de DISPENSA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, no valor de R\$ 58.041,49 (Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 07 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Francildo Moura da Silva  
Presidente da Câmara





**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA**

No uso de minhas atribuições, em **07 de Fevereiro de 2025** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa, sob o número 004/2025 - CPL/CM, originário do Processo Administrativo 006/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, com o valor estimado R\$ 58.041,49 (Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) a constar, Lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| DADOS DO PROCESSO                  |                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 006/2025                                                                                                                                            |
| NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025 - CPL/CM                                                                                                                                   |
| MODALIDADE:                        | Dispensa                                                                                                                                            |
| OBJETO:                            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. |
| VALOR ESTIMADO:                    | R\$ 58.041,49 (Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)                                                                |
| FUNDAMENTAÇÃO:                     | Lei 14.133/2021, art. III                                                                                                                           |

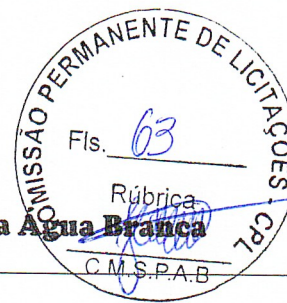
São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Alexandre Peixoto  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria nº 010/2025





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por item.

Os documentos contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser enviados exclusivamente através do [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com), no período compreendido entre as 0:00:01 h do dia 11 de Fevereiro, até as 23:59:59 h do dia 14 de Fevereiro de 2025, sendo de inteira responsabilidade do interessado o envio correto de sua proposta de preço, documentos de habilitação e o envio dos mesmo no endereço de e-mail indicado e no período acima.

**1.IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 75, Lei nº 14.133/2021)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 005/2025 - CPL/CM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 006/2025

**ORGÃO INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

**CNPJ** nº 01.621.270/0001-82

**TIPO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, por Preço Unitário.

**2.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2.A contratação será ocorrerá em Item único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 1    | Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). | FARDO | 24   | R\$ 125,16  | R\$ 3.003,84 |





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 2 | Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)   | UND   | 30  | R\$ 10,83  | R\$ 324,90   |
| 3 | Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.                                                                                                                                                    | CX    | 200 | R\$ 46,16  | R\$ 9.232,00 |
| 4 | Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.                                                                                                                                        | FARDO | 100 | R\$ 18,83  | R\$ 1.883,00 |
| 5 | Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 100 | R\$ 13,83  | R\$ 1.383,00 |
| 6 | Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades | CX    | 20  | R\$ 111,16 | R\$ 2.223,20 |
| 7 | Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades           | CX    | 20  | R\$ 104,50 | R\$ 2.090,00 |
| 8 | Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades                                                                                                                  | CX    | 20  | R\$ 97,83  | R\$ 1.956,60 |
| 9 | Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).                                                      | FARDO | 20  | R\$ 136,16 | R\$ 2.723,20 |





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 10 | Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes                                                                                                                                                                                       | CX    | 12  | R\$ 12,50  | R\$ 150,00   |
| 11 | Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.                                                                                                                                                        | FARDO | 24  | R\$ 60,83  | R\$ 1.459,92 |
| 12 | Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und                                                                                                                                                        | FARDO | 24  | R\$ 60,16  | R\$ 1.443,84 |
| 13 | Fecula de Mandioca, embalagem 1 kg.                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 36  | R\$ 10,50  | R\$ 378,00   |
| 14 | Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und                                                                                                                                                                                                 | CX    | 24  | R\$ 82,50  | R\$ 1.980,00 |
| 15 | Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega). | CX    | 12  | R\$ 409,50 | R\$ 4.914,00 |
| 16 | Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 36  | R\$ 39,50  | R\$ 1.422,00 |
| 17 | Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 60  | R\$ 15,16  | R\$ 909,60   |
| 18 | Polpa de fruta de 1kg, goiaba                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 60  | R\$ 15,50  | R\$ 930,00   |
| 19 | Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 60  | R\$ 15,50  | R\$ 929,80   |
| 21 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid                                                                                                                         | FARDO | 24  | R\$ 59,50  | R\$ 1.427,92 |
| 22 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros                                                                                                                     | FARDO | 24  | R\$ 62,83  | R\$ 1.507,92 |
| 23 | Sal refinado, embalagem 1kg.                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 48  | R\$ 2,50   | R\$ 119,84   |
| 24 | Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.                                                                                                                                                                                         | CX    | 36  | R\$ 111,83 | R\$ 4.025,88 |
| 25 | Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.                                                                                                                                                                                              | CX    | 24  | R\$ 112,83 | R\$ 2.707,92 |
| 26 | Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.                                                                                                                                                                                             | CX    | 24  | R\$ 112,83 | R\$ 2.707,92 |
| 27 | Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.                                                                                                                                                                                                | CX    | 24  | R\$ 112,83 | R\$ 2.707,92 |
| 28 | Óleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.                                                                                                                                                                       | UND   | 100 | R\$ 9,00   | R\$ 899,67   |





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |           |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|----------------------|
| 29                                                                                       | QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g                                                                                                                          | UND     | 36 | R\$ 19,50 | R\$ 701,88           |
| 30                                                                                       | PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.                    | UND     | 36 | R\$ 20,50 | R\$ 737,88           |
| 31                                                                                       | OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega. | CARTELA | 48 | R\$ 24,16 | R\$ 1.159,84         |
| <b>VALOR TOTAL: Cinquenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |           | <b>R\$ 58.041,49</b> |

### 3.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

De: 0:00:01 h do dia 11 de Fevereiro, até as 23:59:59 h do dia 14 de Fevereiro de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com).

### 4.ANEXOS

4.1 - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
  - ANEXO II – Minuta do Contrato;
  - ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços
  - ANEXO IV – Modelo de Declaração Consolidada
- Apêndice – Estudo Técnico Preliminar**

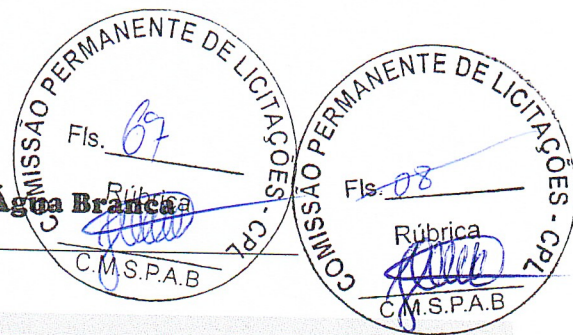
### 5.INFORMAÇÕES GERAIS

O Aviso de Dispensa e seus anexos, inclusive a planilha de formação de preço em formato digital, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** - **ITEM: LICITAÇÕES**, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**.





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## 6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

6.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

6.3 Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

6.4. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da licitação. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por licitante de acordo com o respectivo lote do processo licitatório que o mesmo venha a participar.

## 7.FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas via processamento E-MAIL, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DECLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

7.1.2. Indicar na proposta a marca do produto que pretende fornecer;

7.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

7.1.3.2 Estes preços são fixos e irredutíveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

7.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

7.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

## 8.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão rejeitadas e consequentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.3 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o licitante concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

8.4 Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

8.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e consequentemente desclassificadas os licitantes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



8.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor superior ao previsto no anexo I.

8.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos licitantes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

8.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

8.9. A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório e disputar ao item desclassificado.

8.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

## **9. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

9.1 O presente chamamento público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no site, sendo que as propostas de preços deverão ser encaminhadas ao setor de contratação da Câmara Municipal, fazendo referência a **DISPENSA Nº 005/2025 - CPL/CM**.

9.2 Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 03, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

9.3 Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

9.4 Todos os atos e registros serão publicados, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dois demais princípios que norteiam os atos da administração pública.

## **10. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS**

10.1 Serão proclamados, pelo agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos de procedimento licitatório.

10.2 Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

10.3 Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

**10.4 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.**





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**11. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).**

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico “e-mail cpl.camara2025@gmail.com”, indicado no item 03, deste aviso de contratação direta.

11.2 Para participar do presente procedimento de licitação as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

11.2.1 Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

11.2.2 Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.2.3 Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.5 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

11.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

11.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.2.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

11.2.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.2.10 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (Lei nº 12.440/2011).

11.2.12 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



11.2.14 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

11.2.15. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

11.2.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;

11.2.16.1. Os documentos referidos no item 11.2.16, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

11.2.17.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARES P nº309867).

11.2.18. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):**

11.2.19 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

11.2.20 A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

**OUTROS ELEMENTOS:**

11.2.21 **declaração** formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.2.22 **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.23 **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão estar acompanhadas dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.3 Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

12.4 Os documentos não autenticados em seus respectivos sítios eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providências, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

### **13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

13.1 Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.

13.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

13.4 Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o licitante que se enquadrar na prática do item 13.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

14.1 Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



14.2 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2025, constante do termo de referência:

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 11 - Câmara Municipal                             |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA:  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                |
| FONTE DE RECURSOS:    | 00 - Recursos Ordinários                          |

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.2 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

17.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

18.2 Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

18.3 É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

18.4 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

18.5 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

18.6 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta do Contrato
- ANEXO III - CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
- APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar;

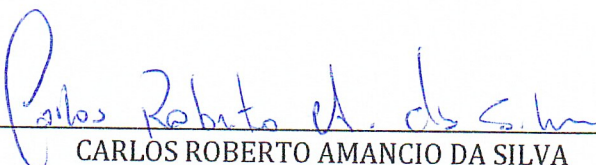
São Pedro da Água Branca/MA, 11 de Fevereiro de 2025.



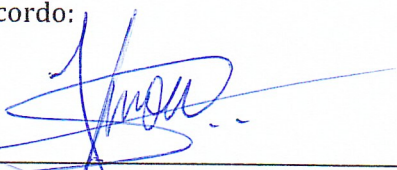


**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



  
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

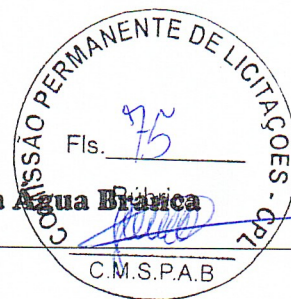
De acordo:

  
Francisco Francildo Moura da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 - CPL/CM**  
**CONTRATO DE Nº...../.....**

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.099.177 , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24, denominado CONTRATANTE, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).                                              | FARDO | 24   | R\$         | R\$         |
| 2    | Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega) | UND   | 30   | R\$         | R\$         |
| 3    | Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com' 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.                                                                                                                                                 | CX    | 200  | R\$         | R\$         |
| 4    | Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.                                                                                                                                      | FARDO | 100  | R\$         | R\$         |